



LEI MUNICIPAL Nº1212/2015.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

18/09/2015

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

18/09/2015
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Autoriza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR) a Subsidiar Financeiramente pagamento em Pecúnia de premiações do **CAMPEONATO DE VELOTERRA 2015**, com recursos da aludida Secretaria (SEMTUR), dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a Subsidiar Financeiramente pagamento em Pecúnia, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para atender as necessidades da **SEMTUR** com vista ao pagamento de premiações conforme Anexo I.

Art. 2º - A aplicação do recurso proveniente desse subsídio será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR), bem como a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, a contar após a realização do evento, seguindo o Anexo I, não podendo extrapolar a data limite do ano em curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da própria Secretaria SEMTUR:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08.01;
PROJETO ATIVIDADE: 27.812.1011.2045.0000;
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.31.00;

Art. 4º - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em conta específica, procedendo à nomeação do Secretário responsável pela SEMTUR como ordenador dessas despesas.

Art. 5º O disposto nesta Lei, não causara impacto orçamentário-financeiro, uma vez que os recursos provenientes encontram-se autorizados no orçamento vigente, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo II, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo III.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Setembro de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ANEXO I

O presente Projeto é uma proposta de liberação de recursos com o objetivo específico de subsidiar financeiramente o "Apoio e Incentivo ao Esporte Radical em Alto Paraíso e região".

**PREMIAÇÃO
VELO TERRA**

CATEGORIA 230 CILINDRADAS E IMPORTADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	230 "A"	IMPORTADAS
1.1	1º lugar.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.2	2º lugar.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1.3	3º lugar.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1.4	4º lugar.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1.5	5º lugar.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		SUBTOTAL: R\$ 1.500,00	SUBTOTAL: R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00			


**MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETOS DAS DESPESAS

Autorização das despesas orçamentária descrita neste projeto tem a finalidade de custear as despesas correntes, visando Pagamento de premiações do evento "Veloterra Fest".

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015

O aumento parcial da despesa prevista no orçamento corrente não terá nenhum reflexo uma vez que os recursos provenientes encontram-se autorizados no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2016

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos dentro dos limites legalmente permissíveis.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá aumento de despesa, pois esta será contemplada usando-se os recursos dentro dos limites legalmente permissíveis.



MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETOS DAS DESPESA

Autorização das despesas orçamentária descrita neste projeto tem a finalidade de custear as despesas correntes, visando Pagamento de premiações do evento "Veloterra Fest".

FONTE DE CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08.01;
PROJETO ATIVIDADE: 27.812.1011.2045.0000;
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.31.00;

DECLARAÇÃO

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Alto Paraíso, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui autorização no orçamento vigente, não trazendo nenhum impacto no exercício corrente.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL